



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Altera o art. 14 do Regulamento de estágio interno para todas as modalidades de ensino do Cefet/RJ (Resolução nº 04/2019).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o art. 14 do Regulamento de estágio interno para todas as modalidades de ensino do Cefet/RJ, Resolução nº 04 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 21 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14  
[...]

Parágrafo único: O número máximo de estagiários será definido por cada unidade acadêmica ou administrativa, conforme sua capacidade de acolhimento e supervisão, não podendo ultrapassar dez estagiários por supervisor e orientador simultaneamente.”

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA